



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.141

de 04/09/07

Processo nº: 50.152

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.197

Autor: JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Ementa: Concede à Cap. PM CARLA DANIELLE BASSON NIGLIA o título de "Cidadã Jundiaense".

Arquive-se.

  
Diretor  
12/11/2007



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.197**

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica. <i>W. Manfredi</i> Diretora 09/08/07	Para emitir parecer: 25 <i>J. N. N. N.</i> Diretor 10/08/07	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
		Parecer CJ nº: 840	<b>QUORUM: 2/3</b>		

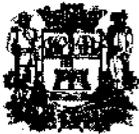
Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>W. Manfredi</i> Diretora Legislativa 14/08/2007	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ <i>J. N. N. N.</i> Presidente 14/08/07	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>J. N. N. N.</i> Relator 14/08/07
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 806

À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

--	--	--



PP 461/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTDCOLO) 09/AGO/07 10:35 050152

Apresentado.  
Encaminhe-se às seguintes comissões:  
CJA

---

Presidente  
14/08/2007

**APROVADO**

Presidente  
04/09/2007

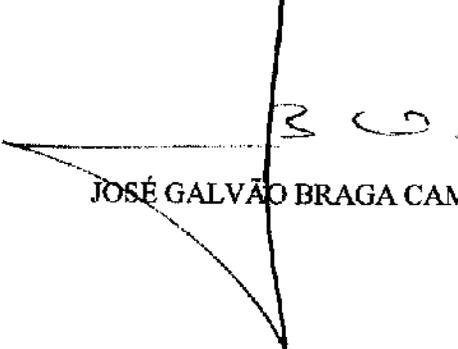
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.1.197**  
(José Galvão Braga Campos)

Concede à Cap. PM CARLA DANIELLE BASSON NIGLIA o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 1º. É concedido à Cap. PM CARLA DANIELLE BASSON NIGLIA o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09/08/2007

  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS



(PDL nº. 1.197 - fls. 2)

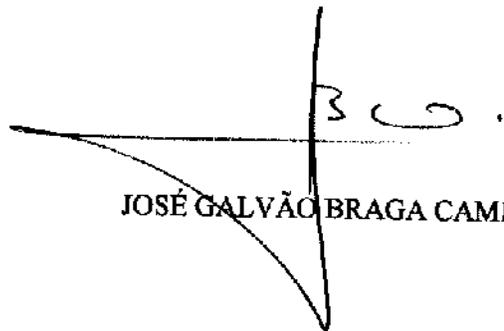
Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

**Cap. PM CARLA DANIELLE BASSON NIGLIA - "Cidadã Jundiaense"**

*Nascida em São Paulo-SP, veio para Jundiaí com sua família com apenas 1 ano de idade. Iniciou seus estudos na EMEB "Prefeito Manoel Aníbal Marcondes", passando também pelo SESI e EE "Prof.ª Ana Pinto Duarte Paes". Formou-se bacharel em Direito pela Faculdade Padre Anchieta. É formada também pela Academia da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Há 16 anos atua na Polícia Militar como Oficial, sendo que durante toda a sua trajetória policial recebeu diversos títulos e homenagens em virtude de sua brilhante atuação. Atuou em diversos conselhos comunitários de segurança de Jundiaí e também como Juíza no Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo. É membro nato e integrante do Lions Clube Jundiaí. Desde 1985 realiza trabalho voluntário junto à Creche Mãe Mei-Mei. Profissional altamente competente e atuante, exerce papel fundamental na segurança de nossa comunidade.*

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS



**BIOGRAFIA**

**CAP. CARLA**

1. Nome Completo:

**CARLA DANIELLE BASSON NIGLIA.**

2. Nome do Pai:

**DANIEL INÁCIO BASSON.**

3. Nome da Mãe:

**WALKIRIA MARIA BASSON.**

4. Local de Nascimento:

**SÃO PAULO/SP.**

5. Data da Nascimento:

**04/02/1972.**

6. Data em que se mudou para Jundiaí:

**1973.**

Endereço:

**RUA CONGO, N.º 200 – ED. JATOBÁ – APTO. 24 – JD. BONFIGLIOLI.**

7. Estado civil e Nome do cônjuge, se for casado:

**CASADA com MARLON ROBERT NÍGLIA.**

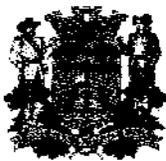
8. Nome(s) e idade do(s) filho(s):

**ENZO VINÍCIUS BASSON NÍGLIA, 8 ANOS.**

9. Nível de instrução (escolaridade):

**SUPERIOR COMPLETO.**

10. Onde estudou:



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo  
Gabinete do Vereador  
José Galvão Braga Campos "TICO"

11s. C.6  
proc. 50152  
Cris

**EMEB MANOEL ANÍBAL MARCONDES (JARDIM DA INFÂNCIA);**  
**SESI N.º 009 (PRIMÁRIO E GINÁSIO);**  
**E.E.P.S.G. ANA PINTO DUARTE PAES (COLEGIAL);**  
**FACULDADES PADRE ANCHIETA (BACHAREL EM DIREITO);**  
**ACADEMIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (SUPERIOR).**

11. Profissão:

**OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (CAPITÃO).**

12. Onde trabalha (há quanto tempo, se for o caso) e trabalhou:

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, 16 ANOS.**

13. Títulos e/ou homenagens recebidos:

**LÁUREA DE MÉRITO PESSOAL (2.º GRAU);**

**HOMENAGEM DO LIONS CLUBE e ROTARY CLUBE;**

**HOMENAGENS DE DIVERSAS COMUNIDADES E SOCIEDADE DE BAIRRO DE JUNDIAÍ;**

**HOMENAGEM DE RECONHECIMENTO PELA ATUAÇÃO DO POLÍCIAMENTO E RESULTADO POSITIVO EM ÍNDICES CRIMINAIS NA FESTA ITALIANA DE JUNDIAÍ, BEM COMO DA CAPELA SANTO ANTONIO DO BAIRRO IVOTURUCAIA.**

Trabalhos comunitários / sociais / filantrópicos / religiosos que realiza ou realizou (quando / onde):

**ATUOU EM DIVERSOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA (CONSEG) DE JUNDIAÍ (DESDE 1995);**

**MEMBRO NATO E INTEGRANTE DO LIONS CLUBE JUNDIAÍ (MULHERES);**

**VOLUNTÁRIA DESDE 1985 (DESDE OS 13 ANOS) JUNTO À CRECHE MÃE MEI-MEI DE JUNDIAÍ.**



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo  
Gabinete do Vereador  
José Galvão Braga Campos "TICO"

fls. 07  
proc. 50158  
Cris

14. Outras informações que se fizerem necessárias:

**ATUOU TAMBÉM COMO JUÍZA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO  
ESTADO DE SÃO PAULO.**



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 840**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.197**

**PROCESSO Nº 50.152**

De autoria do Vereador **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMOS**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **Cap. PM CARLA DANIELLE BASSON NIGLIA** o título de "Cidadã Jundialense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/7.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 13 de agosto de 2007.

*Ronaldo Salles Vieira*  
Ronaldo Salles Vieira  
Consultor Jurídico

*João Jamil Junior*  
João Jamil Junior  
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 50.152

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.197, do Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, que concede à Cap. PM CARLA DANIELLE BASSON NIGLIA o título de "Cidadã Jundiaiense".

PARECER Nº 806

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

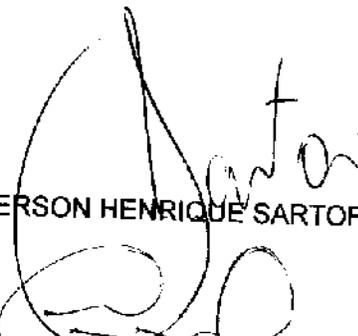
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Cap. PM Carla Danielle Basson Niglia o título de "Cidadã Jundiaiense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 08, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais da ilustre homenageada, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO  
14/08/07

Sala das Comissões, 14.08.2007.

  
GERSON HENRIQUE SARTORI

MARCELO ROBERTO GASTALDO

  
ADILSON RODRIGUES ROSA  
Presidente e Relator

  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



**FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.197

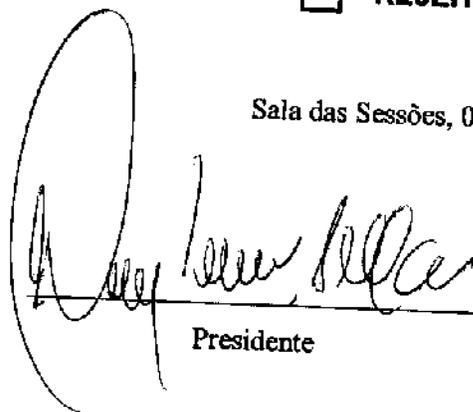
<b>VEREADORES</b>	<b>APROVA</b>	<b>REJEITA</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>AUSENTE</b>
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	X			
2. ANA TONELLI	X			
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X			
4. CARLOS ALBERTO KUBITZA	X			
5. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	X			
6. ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	X			
7. GERSON HENRIQUE SARTORI	X			
8. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	X			
9. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	X			
10. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	X			
11. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	X			
12. LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO	X			
13. MARCELO ROBERTO GASTALDO	X			
14. MARILENA PERDIZ NEGRO	X			
15. ROBERTO CONDE ANDRADE	X			
16. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	X			
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>			

**RESULTADO:**

**APROVADO**

**REJEITADO**

Sala das Sessões, 04/09/2007



Presidente



(Proc. 50.152)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.141, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007**

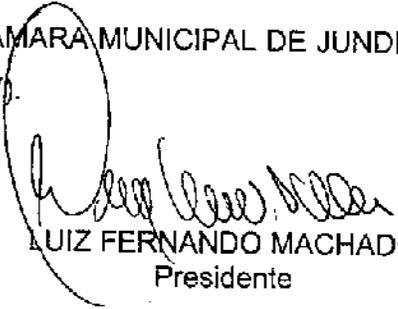
Concede à **Cap. PM CARLA DANIELLE BASSON NIGLIA** o título de "Cidadã Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

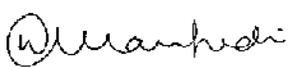
Art. 1º. É concedido à **Cap. PM CARLA DANIELLE BASSON NIGLIA** o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).

  
LUIZ FERNANDO MACHADO  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).

  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa



IOM DE 07/09/2007

(Proc. 50.152)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.141, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007**

Concede à Cap. PM CARLA DANIELE BASSON NIGLIA o título de "Cidadã Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Cap. PM CARLA DANIELE BASSON NIGLIA o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).

WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa